



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

Reunião : Ordinária Nº: 14/2021
Decisão : 310/2021-CEEE/PE
Item da Pauta : 4.7.
Referência : Defesa de Auto de Infração nº 9900022864/2017
Interessado : Moderno Empreendimentos Ltda

EMENTA: Aprova o parecer do Relator pelo arquivamento do Auto de Infração nº 9900022864/2017, em função do vício do ato processual.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 14ª, realizada no dia 01 de setembro de 2021, apreciando a solicitação de defesa do processo de Auto de Infração nº 9900022864/2017, sob a relatoria do conselheiro Jarbas Morant Vieira, a qual, após análise da documentação apresentada e da legislação vigente, opinou pelo arquivamento do auto de infração, em função do vício do ato processual, cujo parecer transcrevemos: *“O presente processo refere-se à Pessoa Jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, referente à atividade técnica desenvolvida, infringindo, desta forma, o artigo 1º, da Lei Federal 6.496/77. Em 10/08/2017, lavratura do Auto de Infração nº 9900022864/2017, em desfavor da empresa Moderno Empreendimentos LTDA., por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal 6.496/1977, referente à: Construção de Hospital com 30 pavimentos (UNIMED V/JERUSALÉM MEDICAL CENTER); Observação: Apresentar ART de: Execução da obra; Sondagem; Projeto e Instalação elétrica provisória; Inst. Elétrica, aterramento, manutenção e segurança de GRUA E ELEVADOR DE OBRA; Instalação/manutenção de cerca elétrica. Em 17/10/2017, AR devolvido pelos correios. Em 03/08/2018, Auto de Infração entregue pelo fiscal no endereço da obra, devido devolução correspondência pelos correios. Em 10/08/2018, defesa apresentada. Em 15/08/2018, encaminhamento para análise e instrução da Assessoria Técnica Considerando que o Auto de Infração 9900022864/2017 apresenta vício do ato processual, ao não atender o que preceitua o inciso IV do Art. 11, da Resolução 1.008/04, do Confea, mencionados acima. Após análise do processo e da legislação pertinente, somos de parecer que o Auto de Infração 9900022864/2017, não atende ao que preceitua o incisos IV do Art. 11, da Resolução 1.008/04, do Confea caracterizando, desta forma, vício do ato processual. O auto de infração deve descrever os fatos com suficiente especificidade, uma vez que o processo com instauração imprecisa quanto à qualificação do fato e sua ocorrência, no tempo e no espaço, leva a sua nulidade. No Auto de Infração apenas foi consignado, que empresa autuada Moderno Empreendimentos LTDA. também seria a proprietária dos serviços referente a: “Construção de Hospital com 30 pavimentos (UNIMED V/JERUSALÉM MEDICAL CENTER).” Vejamos o que diz o inciso IV, do Art. 47, da Resolução 1.008/04, do Confea: “Art. 47. A nulidade dos atos processuais ocorrerá nos seguintes casos: [...] IV - falhas na descrição dos fatos observados no auto de infração, que devido à insuficiência de dados, impossibilita a delimitação do objeto da controvérsia e a plenitude da defesa. Diante do exposto, considerando o vício do ato processual apontado, somos de parecer pelo arquivamento do processo.”* **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, pelo arquivamento do Auto de Infração, em função do vício do ato processual, acima referenciada. **Coordenou a Sessão o Senhor Coordenador Eng. Eletricista Mailson da Silva Neto. Votaram**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

favoravelmente os senhores Conselheiros: Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo, Clóvis Correia de Albuquerque Segundo, Mozart Bandeira Arnaud, Jarbas Morant Vieira, Adir Átila Matos de Sousa. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 01 de setembro de 2021

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the left.

Eng.º Eletricista Mailson da Silva Neto
Coordenador da CEEE do Crea-PE